

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **DECRETO LEGISLATIVO N° 1159/2007**

Ementa

SUSPENDE, POR INCONSTITUCIONAL, A EXECUÇÃO DA LEI 6.643/06, QUE VEDA CONDICIONAR ADMISSÃO DE EMPREGADO A HABILITAÇÃO PERANTE OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/10/2007 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

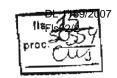
Projeto de Decreto Legislativo nº 1215/2007 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 



## Câmara Municipal de Jundiaí



Proc. 50.554

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.159, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007.

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.643/06, que veda condicionar admissão de empregado a habilitação perante os serviços de proteção ao crédito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 9 de outubro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei n°. 6.643, de 20 de fevereiro de 2006, em vista de Acórdão de 11 de julho de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n°. 133.414-0/5.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (9/10/2007).

KRNANDO MACHADO

Presidente

, Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em nove de outubro de dois mil e sete (9/10/2007).

'NCLEMPESIN VILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa